Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais

Praça Vinte e Dois de Fevereiro, s/nº - CEP 37838-042 — CNPJ nº 17.884.412/0001-34
Fone: (35) 3739-2000 - endereço eletrônico: gabinete@andradas.mg.gov.br
sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Ofício n.º 217/2024/Gabinete da Prefeita

Andradas, 09 de abril de 2024.

Assunto: **encaminha**

Senhor Presidente,

Em resposta ao Ofício **n.º 148/2024/Gabinete da Presidência,** requerimento n.º **058/2024** formulado por Vossa Excelência, protocolado nesta Prefeitura sob o **n.º 3.634/2024**, informamos que a solicitação foi encaminhada à Secretária Municipal de Saúde e Ação Social, onde foi exarado parecer, cuja cópia segue anexa para conhecimento e leitura em plenário.

Atenciosamente,

Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Excelentíssimo Senhor
Luiz Benedito Raimundo
Presidente da Câmara Municipal de
Andradas, MG

REQUERIMENTO Nº 58/2024

Andradas, 19 de março de 2024

À Sua Excelência, o Senhor

Luiz Benedito Raimundo

Presidente da Câmara Municipal de Andradas

O Vereador que se subscreve, vem a presença de Vossa Excelência, solicitar que se oficie à Sra. Chefe do Executivo Municipal e à Diretoria da Santa Casa de Misericórdia de Andradas, solicitando as mesmas que informe esta Casa de Leis sobre como serão realizados os gastos dos recursos oriundos do Programa Valora Minas, de forma detalhada.

Considerando que é dever do Prefeito prestar informações requeridas pelo Poder Legislativo no prazo de 15 (quinze) dias, por expressa previsão do art. 62, XIV da Lei Orgânica Municipal, e que o descumprimento reiterado e injustificado pode ensejar em possível pena do art. 4º, III do Decreto-Lei n.º 201/1.967.

Luiz Benedito Raimundo
Vereador

Prefeitura Municipal de Andradas, Minas Gerais
Secretaria Municipal de Saúde e Ação Social
Rua Henrique Graziane, nº 155, Centro – CEP: 37795-000
Fone: (35) 3731-4865 – endereço eletrônico: saude@andradas.mg.gov.br
Sítio oficial na internet: www.andradas.mg.gov.br

Processo nº 03634/2023

Exma. Senhora
Margot Navarro Graziani Pioli
Prefeita Municipal

Em atenção ao OFÍCIO N.º 148/2024/GABINETE DA PRESIDÊNCIA, que dispõe de proposição apresentada pelo vereador Luiz Benedito Raimundo – requerimento n.º 058/2024, retorno os autos considerando a manifestação da Diretora de Apoio Administrativa da Santa Casa de Misericórdia de Andradas, senhora Cecilia Del Pilar Castro.

Atenciosamente,

Assinado eletronicamente
Josiane Valim Dias
Secretária Municipal de Saúde e Ação Social

Assinado digitalmente por JOSIANE VALIM DIAS:04120287602, Data: 09/04/24 16:15
Código: 1dda6f34-1e55-45f2-b718-8e8ea5d384f5

Andradas, 01 de Abril de 2024

OFÍCIO ADM/SACMA nº 29/2024.

ASSUNTO: Resposta Requerimento Nº 58/2024

- A SANTA CASA DE MISERICÓDIA DE ANDRADAS, entidade hospitalar, associação privada de cunho assistencial, devidamente cadastrada junto ao CNPJ: 16.731.630/0001-76, com endereço à Rua Capitão Cirilo, nº 668 - Bairro Alto Alegre – Andradas – MG, CEP 37795-000, vem através de sua Diretora Administrativa Pilar Castro Staut esclarecer ao excelentíssimo senhor presidente da Câmara Legislativa Luiz Benedito Raimundo, como já foi exposto publicamente em reunião no dia 21/03/2024, que os recursos do Valora Minas que vem quadrimestrais, correspondendo aproximadamente a R$ 225.234,08 por mês, segundo **DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 4.289/2023,** não exigem a homologação prévia de proposta de execução do recurso em CIB-SUS/MG e a destinação é para despesas correntes, como materiais, medicamentos, prestação de serviços, folha de pagamento entre outras.
- A Regional de Pouso Alegre por solicitação nossa enviou também um ofício (anexo) explicando sobre o programa de Valora Minas e utilização do recurso.
- Esclarecemos uma vez mais que tudo é sistematizado, número de cirurgias são fiscalizadas pela Regional de Pouso Alegre e as metas e indicadores são validados no SIGRES (Sistema de Gerenciamento de Resoluções Estaduais de Saúde).
- A prestação de contas é feita pela Secretaria de Saúde no GEICOM (Gerenciador de Indicadores Compromissos e Metas)

Santa Casa
ANDRADAS

Nosso objetivo é fazer com que a Santa Casa de Andradas seja reconhecida e valorizada na região devido às cirurgias realizadas e nosso intuito é fazer a Entidade crescer e com isto conseguir mais recursos para a ssobrevivência da mesma.

Desde já, nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Pilar Castro Staut
Diretora Administrativa
Santa Casa de Misericórdia
Andradas

Dra. Pilar Castro Staut

Diretora Administrativa

A/C : Exma Sra. Josiane Dias Valim

Secretária de Saúde e Ação Social

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Saúde
Coordenação de Atenção à Saúde - URSPOU

Ofício SES/URSPOU-CAS nº. 8/2024

Pouso Alegre, 19 de março de 2024.

Assunto: **Informações sobre a Política Valora Minas/Módulo Valor em Saúde - Santa Casa de Misericórdia de Andradas**

Referência: [Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 1320.01.0039235/2024-78].

A Santa Casa de Misericórdia de Andradas, CNES 2775956, entidade filantrópica e sem fins lucrativos, integra a Política de Atenção Hospitalar de Minas Gerais Valora Minas, sendo classificada como Hospital Microrregional Complementar, atendendo ainda as Redes Temáticas de Urgência e Emergência Nível III e Rede de Atenção ao Parto e Nascimento de Risco Habitual.

Esta política tem como foco os usuários do SUS, desta forma objetiva qualificar, ampliar o acesso e responder às demandas e necessidades da população mineira mediante organização das redes de atenção e otimização da alocação de recursos nos territórios de saúde.

Sob o prisma da Rede de Atenção à Saúde, possui como objetivo qualificar a assistência, ampliar o acesso e responder às demandas e necessidades da população mineira mediante a otimização da alocação de recursos nas unidades territoriais de saúde e vinculação dos repasses à resultados assistências e valor entregue à população.

Os repasses do recurso são realizados quadrimestralmente mediante monitoramento de indicadores e metas, totalizando o valor anual de R$ 2.702.809,07 nos componentes Fixo e variável para a Santa Casa de Misericórdia de Andradas.

O recurso financeiro deve ser utilizado pelos beneficiários para execução de procedimentos assistenciais e ações e serviços de saúde no âmbito hospitalar do Sistema Único de Saúde (SUS) de Minas Gerais conforme objetivo da política.

Atenciosamente,

Kátia Maria Gomes Pimentel e Silva
Referência Técnica da Coordenação de Redes de Atenção à Saúde
Superintendência Regional de Saúde de Pouso Alegre
Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais